



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/08/2015 ATÉ 27/08/2015



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG WALDEMAR TER.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	2
	2.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	3
	2.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	4
	2.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	5
	2.5 BLOG ZECA SOARES.....	6
	2.6 IMIRANTE.COM.....	7
	2.7 O IMPARCIAL ONLINE.....	8
	2.8 SITE FOLHA DO BICO.....	9
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	3.2 BLOG JEISAEL.COM.....	11
	3.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	3.4 BLOG LUÍS PABLO.....	13
	3.5 BLOG ZECA SOARES.....	14
	3.6 IMIRANTE.COM.....	15
	3.7 INTERNET - OUTROS.....	16 17
	3.8 O IMPARCIAL ONLINE.....	18
	3.9 REVISTA NORDESTE.....	19
	3.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	20 21 22
	3.11 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	23 24
4	EVENTOS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	25
	4.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	26 27
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	28
6	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	6.1 SITE CNJ.....	29
7	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	7.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	30
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	31

Atenir Botelho deixou de prestar contas de convênio de R\$ 400 mil em Alto Alegre do Pindaré

O desembargador Fróz Sobrinho foi o relator do processo.

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) receberam denúncia contra o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques, conforme voto do relator do processo no colegiado, desembargador Fróz Sobrinho.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de deixar de prestar contas de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 400 mil.

A ausência de prestação de contas foi comprovada nos documentos juntados à denúncia. O convênio foi firmado com a intermediação da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma), em 28 de maio de 2012, e tinha a finalidade de construir o Abatedouro Municipal.

Os recursos seriam liberados em três parcelas, sendo a primeira no percentual de 50%, a segunda no percentual de 30%, e a última após mediação, obrigando-se o denunciado a prestar contas parcialmente dos recursos transferidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Em seu voto, o desembargador Fróz Sobrinho destacou que existem nos autos elementos suficientes para a caracterização do delito supostamente praticado pelo acusado, descrevendo de forma satisfatória a ação delituosa, como a decisão do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) que, nos autos da denúncia, concedeu liminar para suspensão dos repasses do convênio.

"A denúncia é apta, descreve com clareza o fato delituoso e satisfaz as exigências formais do artigo 41 do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer fundamento para a sua rejeição", enfatizou o relator.

Justiça determina posse da vice-prefeita de Bom Jardim

O juiz Cristóvão Barros, da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim, determinou hoje (27) que a Câmara Municipal dê posse imediata à vice-prefeita da cidade, Malrinete Gralhada (PMDB), em virtude do sumiço da prefeita, Lidiane Leite (sem partido) - que teve prisão decretada pela Justiça Federal no bojo da Operação Éden, da Polícia Federal.

No seu despacho, o magistrado determina que a passagem do comando municipal seja efetivada em 24h. O pedido foi feito pela própria Gralhada, em mandado de segurança impetrado há dois dias.

Ao Blog do Gilberto Léda Gralhada informou que o ato de posse deve ser conduzido pelo vice-presidente do Legislativo local, vereador Manoel Filho, o Cinego (PRB), já que o presidente, Arão da Silva (PTC), ainda está em São Luís.

"A determinação é para posse imediata. Deve ocorrer nas próximas 24h", declarou a peemedebista.

Continuidade

Na sua decisão, o juiz Cristóvão Barros sustenta que a posse da vice deve ocorrer para garantir a continuidade da administração municipal.

"É certo que a administração municipal deve ser contínua, pois contínuas são as necessidades do povo. [...] Porém é público e notório que a senhora Lidiane Leite, desde a data de 20 de agosto de 2015, encontra-se foragida", argumentou.

Justiça determina que vice assumo cargo de prefeita foragida no MA

Malrinete Gralhada (PMDB) aguarda ser empossada pela Câmara Municipal. Lidiane Leite está foragida da PF desde a semana passada.

Do G1 MA

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumo imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.

Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.saiba mais

Procurado pelo G1, o advogado da prefeita Carlos Sérgio de Carvalho disse que ainda não tinha conhecimento da decisão e informou que Lidiane está estudando pedir o próprio afastamento da prefeitura em breve.

A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse ao G1 que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a câmara me dar posse, mas o presidente, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.

Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos, inicialmente, retomar a estabilidade. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E, de imediato, vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.

A vice havia ajuizado mandado de segurança no Fórum de Bom Jardim, na terça-feira (25). Ao G1, ela revelou que estava impedida de entrar na sede da prefeitura desde 2013, por determinação de Lidiane.

Ministério Público

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou ações na Justiça pedindo a indisponibilidade dos bens e o afastamento da prefeita do cargo. Também foram denunciados o ex-secretário municipal Beto Rocha, namorado de Lidiane, preso no dia 20 de agosto pela PF; os empresários Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha Cutrim (Zabar Produções), Fabiano de Carvalho Bezerra, Raimundo Nonato Silva Abreu Júnior, o motoboy Anilson Araújo Rodrigues (A4 Entretenimento) e o contador e pregoeiro do Município Marcos Fae Ferreira França.

STJ e InterpolA ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus à Lidiane. O superintendente da PF no Maranhão, Alexandre Saraiva, disse ao G1 que solicitou à Interpol a inclusão do nome da prefeita na lista vermelha da organização.

Ostentação

A rotina de viagens, festas, roupas caras, veículos e passeios de luxo é incompatível com o salário de pouco mais de R\$ 12 mil que Lidiene recebia como prefeita de Bom Jardim e passou a compartilhar por meio de fotos nas redes sociais.

"Eu compro é que eu quiser. Gasto sim com o que eu quero. Tô nem aí pra o que achem. Beijinho no ombro pros recalcados", comenta a prefeita na internet. Em outro post, ela diz: "Devia era comprar um carro mais luxuoso pq graças a Deus o dinheiro ta sobrando (sic)".

Antes de começar a ostentar luxo na web, a prefeita teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim.

Fim de privilégios para aliada de Ricardo Murad

Do blog do Jorge Vieira - A procuradora de justiça Maria de Fátima Travassos deixou o cargo de procuradora-geral Fátima Travassos estava acostumada a receber benesses.

de Justiça do Ministério Público Estadual há mais de dois anos. Mesmo assim, ela tentou a todo custo continuar recebendo uma gratificação que deve ser concedida apenas no exercício da função. Na quarta-feira (26), o Tribunal de Justiça do Maranhão jogou um balde de água fria e negou a concessão do benefício que corresponderia a R\$ 10 mil.

Ferrenha aliada de Ricardo Murad e da família Sarney, Fátima Travassos estava acostumada em receber benesses e entrou com uma ação, com pedido de liminar, para incorporar ao salário atual 40% da chamada "gratificação de função" que recebia na época em que exerceu o cargo de procuradora-geral de Justiça do MPE, nos biênios 2008\2010 e 2010\2012. A ação foi protocolada em julho de 2014, no último ano do mandato de Roseana Sarney.

Fátima Travassos ainda chegou a ter o recebimento autorizado em liminar, em agosto de 2014, recebendo um acréscimo mensal de R\$ 10 mil ao salário. O gasto exorbitante só não foi adiante porque a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com pedido no Supremo Tribunal Federal (STF), que apreciou o caso e considerou o acréscimo inconstitucional.

Inconformada com o fim do privilégio, a ex-procuradora entrou com um mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. O julgamento do pedido ocorreu nesta quarta-feira e a solicitação de Fátima Travassos foi negada, o TJ considerou que a ação foi ajuizada fora do prazo.

Fim de privilégios para aliada de Ricardo Murad

Fátima Travassos estava acostumada a receber benesses|

Do blog do Jorge Vieira - A procuradora de justiça Maria de Fátima Travassos deixou o cargo de procuradora-geral de Justiça do Ministério Público Estadual há mais de dois anos. Mesmo assim, ela tentou a todo custo continuar recebendo uma gratificação que deve ser concedida apenas no exercício da função. Na quarta-feira (26), o Tribunal de Justiça do Maranhão jogou um balde de água fria e negou a concessão do benefício que corresponderia a R\$ 10 mil.

Ferrenha aliada de Ricardo Murad e da família Sarney, Fátima Travassos estava acostumada em receber benesses e entrou com uma ação, com pedido de liminar, para incorporar ao salário atual 40% da chamada "gratificação de função" que recebia na época em que exerceu o cargo de procuradora-geral de Justiça do MPE, nos biênios 2008\2010 e 2010\2012. A ação foi protocolada em julho de 2014, no último ano do mandato de Roseana Sarney.

Fátima Travassos ainda chegou a ter o recebimento autorizado em liminar, em agosto de 2014, recebendo um acréscimo mensal de R\$ 10 mil ao salário. O gasto exorbitante só não foi adiante porque a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com pedido no Supremo Tribunal Federal (STF), que apreciou o caso e considerou o acréscimo inconstitucional.

Inconformada com o fim do privilégio, a ex-procuradora entrou com um mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. O julgamento do pedido ocorreu nesta quarta-feira e a solicitação de Fátima Travassos foi negada, o TJ considerou que a ação foi ajuizada fora do prazo.

Justiça manda empossar a vice-prefeita em Bom Jardim

Vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada|

O juiz Cristovão Sousa Barros Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Bom Jardim, acatou o pedido de liminar e determinou a posse imediata da vice Malrinete Gralhada no cargo de prefeita de Bom Jardim, em substituição a Lidiane Leite, que teve prisão decretada pela Justiça Federal e permanece foragida há oito dias.

O juiz entendeu que a cidade não pode ficar sem comando administrativo. E, por isso, acatou o pedido da banca Coelho Advogados Associados.

Justiça afasta prefeita de Bom Jardim do cargo

A vice-prefeita Malrinete dos Santos Matos, de Bom Jardim acaba de assumir a gestão do município, após entrar com mandato de segurança no Fórum da cidade.

A decisão pelo afastamento da prefeita Lidiane Leite foi do juiz Cristóvão Sousa Barros da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Lidiane Leite ainda se encontra desaparecida, a expectativa da PF é conseguir prendê-la nos próximos dias.

Afilhada de senador João Alberto, Malrinete diz não ter participado de nenhum dia da administração de Lidiane.

Justiça determina que vice assuma cargo de prefeita foragida no MA

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumira imediatamente a prefeitura da cidade, que está sem gestordesde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. O Ministério Público já pediu a indisponibilidade dos bens e o afastamento de Lidiane por meio de duas ações civis públicas por improbidade administrativa.

Na decisão, o juiz Cristóvão Sousa Barros afirma que a medida visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

Procurado pelo G1, o advogado da prefeita Carlos Sérgio de Carvalho disse que ainda não tinha conhecimento da decisão e informou que Lidiane está estudando pedir o próprio afastamento da prefeitura em breve.

A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse ao G1 que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a Câmara Municipal me dar posse, mas o presidente da Câmara, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.

Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos, inicialmente, retomar a estabilidade. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E, de imediato, vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.

A vice havia ajuizado mandado de segurança no Fórum de Bom Jardim, na terça-feira (25). Ao G1, ela revelou que havia estava impedida de entrar na sede da prefeitura desde 2013, por determinação de Lidiane.

Ministério Público

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou ações na Justiça pedindo a indisponibilidade dos bens e o afastamento da prefeita do cargo. Também foram denunciados o ex-secretário municipal Beto Rocha, namorado de Lidiane, preso no dia 20 de agosto pela PF; os empresários Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha Cutrim (Zabar Produções), Fabiano de Carvalho Bezerra, Raimundo Nonato Silva Abreu Júnior, o motoboy Anilson Araújo Rodrigues (A4 Entretenimento) e o contador e pregoeiro do Município Marcos Fae Ferreira França.

STJ e Interpol

A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus à Lidiane. O superintendente da PF no Maranhão, Alexandre Saraiva, disse ao G1 que solicitou à Interpol a inclusão do nome da prefeita na lista vermelha da organização.

Ostentação

A rotina de viagens, festas, roupas caras, veículos e passeios de luxo é incompatível com o salário de pouco mais de R\$ 12 mil que Lidiane recebia como prefeita de Bom Jardim e passou a compartilhar por meio de fotos nas redes sociais.

"Eu compro é que eu quiser. Gasto sim com o que eu quero. Tô nem aí pra o que achem. Beijinho no ombro pros recalçados", comenta a prefeita na internet. Em outro post, ela diz: "Devia era comprar um carro mais luxuoso

pq graças a Deus o dinheiro ta sobrando (sic)".

Antes de começar a ostentar luxo na web, aprefeita teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim.

Repercussão nacional

O caso de desvios em Bom Jardim ganhou repercussão nacional após uma reportagem exibida no telejornal Bom Dia Brasil mostrando a precariedade das escolas no município. A TV Globo obteve com exclusividade acesso a documentos da investigação de supostos desvios de recursos públicos da merenda escolar e da reforma de escolas.

Polícia indícia por corrupção ex-secretário da Casa Civil de Roseana Sarney

Estadão - Por Ricardo Galhardo

A Polícia Civil do Maranhão indiciou o ex-secretário da Casa Civil do governo Roseana Sarney (PMDB), João Abreu, por corrupção. Ele é suspeito de ter recebido R\$ 3 milhões em propinas para garantir que o governo maranhense, na gestão Roseana, pagaria um precatório de R\$ 134 milhões à empresa Constran-UTC.

O milionário precatório do Maranhão é um emblemático capítulo da Operação Lava Jato que escancarou o elo do doleiro Alberto Youssef, pivô da investigação sobre esquema de propinas na Petrobrás, com o empreiteiro Ricardo Pessoa, dono da UTC Engenharia que virou delator e confessou cartel na estatal petrolífera entre 2004 e 2014.

Além do ex-secretário da Casa Civil de Roseana foram indiciados outros personagens importantes da Lava Jato - o próprio doleiro, o carregador de malas de dinheiro de Youssef, Rafael Ângulo Lopes, e Adarico Negromonte, irmão do ex-ministro do governo Dilma Rousseff Mário Negromonte, todos sob suspeita de terem operado os pagamentos.

A Polícia enquadrou, ainda, o corretor Marco Antonio Ziegert, o Marcão, suposto elo entre Youssef e o governo do Maranhão. O indiciamento se baseia em depoimentos e delações premiadas colhidas pela Lava Jato e testemunhos da contadora de Youssef, Meire Poza, e do sócio do doleiro no laboratório Labogen, Leonardo Meirelles, feitas pela própria Polícia Civil do Maranhão.

Viagens a São Luís

Segundo os depoimentos, Negromonte e Ângulo fizeram ao menos três viagens a São Luís a mando de Youssef nas quais levaram a propina em dinheiro vivo escondido no próprio corpo. De acordo com a Polícia Civil maranhense, o secretário reclamou da falta de R\$ 1 milhão no montante da propina. Isso teria levado o próprio Youssef a ir até São Luís para resolver pessoalmente o problema.

Youssef foi preso em um hotel de luxo na capital maranhense no dia 17 de março de 2014. A prisão desencadeou a Lava Jato. De acordo com a Polícia Civil, enquanto Youssef era preso Marcão saiu do hotel com a propina que seria entregue a integrantes do governo Roseana.

"Na oportunidade da prisão de Youssef, Marcão não teria sido abordado pela Polícia Federal, embora estivesse no mesmo hotel, e conseguiu efetivamente levar o dinheiro da propina para membros do governo", diz o relatório.

Parcelas restantes

Em março deste ano, diante das revelações feitas pela Lava Jato, a juíza da 1.ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, Luiza Nepomucena, desobrigou o governo a pagar as parcelas restantes do precatório. Na mesma época a Constran rescindiu o acordo feito com a administração Roseana para quitação da dívida.

O governador do Maranhão, Flavio Dino (PC do B), que sucedeu Roseana no Palácio dos Leões, determinou a

criação de uma comissão para apurar o caso.

COM A PALAVRA, O ADVOGADO CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO, DEFENSOR DE JOÃO ABREU

"O sr. João Abreu nega veementemente ter recebido propina de qualquer valor, seja de Alberto Youssef, seja de outra pessoa, durante o exercício do cargo de Secretário ou em razão dele."

MARANHÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS FINALIZA A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA, NESTA SEXTA (28)

A Associação dos Magistrados promoverá esta sexta-feira, 28, a partir das 9h o seminário de encerramento da III Semana da Magistratura, que este ano tem como tema "Conheça o Judiciário", e traz como conferencistas dois dos maiores estudiosos do Poder Judiciário brasileiro, a professora e pesquisadora Maria Teresa Sadeck e Rubens Curado Silveira, que integram o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A solenidade de encerramento da III Semana de Valorização da Magistratura promovida pela Associação dos Magistrados do Maranhão acontecerá no auditório do Complexo Social e Administrativo da AMMA, no Calhau.

Antes do início das palestras, previsto para as 9h30, será realizado o descerramento da placa de inauguração oficial do auditório da sede administrativa da AMMA, que passa a ser denominado 'Auditório Juiz Armindo Reis', em homenagem ao magistrado titular da Comarca de Imperatriz, que faleceu em março deste ano, vítima de acidente de motocicleta. Em seguida, os palestrantes Maria Teresa Sadeck e Rubens Curado vão discorrer sobre o tema "A Valorização do 1º Grau e os Desafios para a Eficiência do Judiciário". Diferente dos dois primeiros anos, 2013 e 2014, a III Semana de Valorização da Magistratura levou, este ano, os acadêmicos do curso de Direito para conhecerem o trabalho e a rotina dos juízes em diversas cidades do interior do estado.

No dia 17 de agosto os acadêmicos da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) foram para o município de Rosário; no dia 18 acadêmicos da Universidade Ceuma se deslocaram para Vargem Grande; no dia 19 a Faculdade de São José, de Timon, e no dia 20 foi a vez dos acadêmicos da Faculdade de Imperatriz (FACIMP) levarem os acadêmicos para conhecer aos fóruns e a rotina dos juízes de Açailândia.

LANÇAMENTO

As experiências dos estudantes que visitaram as comarcas de Rosário, Vargem Açailândia e Timon serão reveladas no segundo vídeo institucional "Antes de Julgar, é Preciso Conhecer", que será lançado no encerramento da Semana. O juiz Hóldice Barros, que integra a coordenação da III Semana de Valorização da Magistratura, avalia o evento como um dos mais importantes do calendário do Judiciário maranhense. Segundo ele, a Semana tem sido um instrumento importante no resgate do papel e da imagem do magistrado junto à sociedade. "Apesar de todos terem ciência da relevância do papel do juiz, poucos têm a oportunidade de acompanhá-lo e de conhecerem de fato como funciona o seu cotidiano, de modo que a Semana pretende ser este canal de comunicação, valorizando o magistrado ao mostrar o seu lado mais humano", declarou.

HOMENAGEM AMMA, em forma de homenagem, vai oferecer um almoço aos trinta novos juízes substitutos de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Maranhão que tomaram posse no último dia 7 de agosto. Na ocasião, os novos integrantes da carreira serão apresentados aos demais juízes que ainda não se conhecem.

VALORIZAÇÃO

A Semana de Valorização da Magistratura aconteceu pela primeira vez no Maranhão em 2013, por iniciativa da AMMA, com o objetivo de aproximar o magistrado dos jurisdicionados, declarando, também, a sua importância, enquanto agente político, para o efetivo respeito aos direitos fundamentais. Naquele ano, foi lançado o vídeo

institucional "Antes de julgar, é preciso conhecer", com aproximadamente oito minutos de duração, que trouxe como protagonistas de sua própria história dois magistrados do Maranhão, sendo um juiz da capital e uma juíza do interior do estado.

Os dois magistrados foram acompanhados durante vários dias por uma equipe de produção em rotina diária comum a qualquer pessoa. Em 2014, a II Semana de Valorização da Magistratura, foi realizada de 27 a 29 de agosto, com o seminário que teve como tema 'Os novos desafios da Magistratura Brasileira' e o curso de "Ativismo Judicial". Foram realizadas palestras e contou com a presença do ministro do STJ, Paulo de Tarso Sanseverino, e o procurador Regional da República e professor da UERJ, Daniel Sarmento.

Malrinete vai assumir

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), concedeu, nesta quinta-feira (27), mandado de segurança determinando que a vice, Malrinete Gralhada (PMDB), assumira imediatamente o cargo a prefeitura da cidade, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.

O juiz afirma que a decisão visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

Procurado pelo G1, o advogado da prefeita Carlos Sérgio de Carvalho disse que ainda não tinha conhecimento da decisão judicial e informou que Lidiane está estudando pedir o próprio afastamento da prefeitura em breve.

A vice Malrinete Gralhada (PMDB) disse ao G1 que vai aguardar ser empossada pela Câmara Municipal. "Eu tenho prazo de 24 horas para a Câmara Municipal me dar posse, mas o presidente da Câmara, vereador Arão Silva, está em São Luís. Eu já falei com o vice [vereador Cinego], que está aguardando a documentação da Justiça", informou.

Gralhada se disse pronta para assumir a cidade, que vive clima de incerteza. "Eu estou pronta para assumir e pronta para trabalhar pelo nosso município. Vamos inicialmente retomar a estabilidade no município. Temos que colocar o funcionalismo em dia, pois uns receberam os salários e outros não. E de imediato vamos pedir uma auditoria nas contas do município e regularizar a merenda escolar", garantiu.

Leia mais

Números do MP

O Ministério Público do Maranhão atingiu, nos últimos três anos, a marca de 100 ações penais propostas contra prefeitos maranhenses, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. A informação é da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

As ações correm na segunda instância do Judiciário estadual porque os prefeitos têm prerrogativa de foro, quando se trata de crimes.

Além disso, os prefeitos também estão sujeitos a responder, no âmbito das comarcas do interior e da capital, a ações de improbidade administrativa, que são propostas pelos promotores de justiça perante o juiz de primeiro grau, e podem acarretar a perda do cargo, pagamento de multas e reparação do dano, além da inelegibilidade.

Recentemente, decisões proferidas em ações civis públicas resultaram no afastamento de prefeitos de seus cargos.

Entre os exemplos mais emblemáticos, estão os processos que envolvem os prefeitos de Pedreiras, Totonho Chicote, e Anajatuba, Helder Aragão. Em ambos os casos, os gestores foram afastados a pedido do Ministério Público, pelo juiz.

Entretanto, posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou o retorno dos dois a seus cargos. Eles também foram denunciados no próprio Tribunal, pela prática de infrações penais.

Diante das recentes decisões do TJ, o Ministério Público irá recorrer, novamente, visando ao afastamento dos prefeitos.

Pedreiras

O prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, foi afastado do cargo, no dia 24 de julho. O Ministério Público sustenta que houve irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Pedreiras, no ano de 2013.

As investigações do MPMA identificaram que a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação ou pagando valores superfaturados.

Anajatuba

Já o prefeito Helder Aragão teve seu afastamento determinado pela Justiça por enriquecimento ilícito, decorrente de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais. O Ministério Público argumenta que Aragão integra organização criminosa, composta por outras 26 pessoas, com atuação no Município de Anajatuba e em outras cidades.

De acordo com as investigações, do esquema criminoso participavam empresários, "sócios-laranjas" e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

Bom Jardim

Atualmente, com prisão preventiva decretada, a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, eleita em 2012, já foi alvo de quatro ações civis públicas por improbidade administrativa. Uma delas resultou no afastamento da gestora, em dezembro de 2014, devido ao descumprimento de ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar, motivadas pelas ações ajuizadas pelo Ministério Público.

Outra Ação Civil da Promotoria de Justiça de Bom Jardim foi motivada pela redução injustificada dos vencimentos dos professores da rede municipal no mês de outubro de 2014.

Em julho deste ano, em parceria com a Superintendência Estadual de Investigações Criminais, o Ministério Público realizou uma operação de busca e apreensão na sede da Prefeitura de Bom Jardim e na casa da prefeita, Lidiane Leite da Silva.

O objetivo da operação foi apreender documentos que pudessem comprovar fraudes em licitações, contratos de sublocação e a atuação de empresas fantasmas nos processos licitatórios do ano de 2014.

Justiça determina que vice-prefeita de Bom Jardim assuma, imediatamente, a prefeitura

BOM JARDIM - A Justiça determinou, nesta quinta-feira (27), que a vice-prefeita do município de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), assuma, imediatamente, a prefeitura da cidade. A decisão partiu da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA).

Leia também

Foragida, Lidiane Leite só pode ser afastada pela Câmara a partir de domingo

Prefeita "ostentação" vira piada na internet

O município está sem gestor deste que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após denúncias de desvios de verba pública. Ela já teve a prisão preventiva decretada. Nessa quarta-feira (26), a Justiça negou o pedido de habeas corpus preventivo.

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), afirma que a decisão visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a Comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", completa.

Parto de urgência é isento de carência em plano de saúde - Imirante.com

Foto: Reprodução|

SÃO LUÍS - A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital.

A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica.

A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente.

A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença.

A Hapvida apelou ao TJ-MA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida.

Urgência

O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Ele afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Também foram citadas decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, porque abusivas, a pessoa física do contratante.

O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas.

Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.

Guarda compartilhada de filhos será tema de evento em São Luís, nesta sexta (28) - Imirante.com

Gabriela Korossy / CD|

SÃO LUÍS - A guarda compartilhada de filhos e o direito à convivência familiar serão discutidos por especialistas, nesta sexta-feira (28), durante evento promovido pelo núcleo maranhense do Instituto Brasileiro de Direito da Família, no auditório Desembargador José Filgueiras, do Fórum de São Luís, a partir das 17h.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo e-mail , informando nome, telefone de contato e instituição acadêmica ou profissional a qual o interessado pertence. Conforme a disponibilidade de vagas, a inscrição também poderá ocorrer no dia do evento. Os participantes receberão certificado emitido por uma instituição de ensino, com carga horária de 3h/aula.

Direcionado a estudantes e profissionais da área de Direito, o evento será realizado com o apoio de uma faculdade de São Luís e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

A temática será discutida em três palestras. A primeira será sobre "A responsabilidade dos alimentos na guarda compartilhada", com a promotora de Justiça da 20ª Promotoria Cível de São Luís e doutoranda em Direitos Humanos, Karla Adriana Holanda Farias Vieira.

No segundo momento, haverá apresentação do tema "Guarda compartilhada e sua relação com as leis de alienação parental e Maria da Penha", pelo professor de Direito e diretor do IBDFAM/MA, Eduardo Alexandre Costa Corrêa.

No encerramento, o mestre em Direito Constitucional e promotor aposentado de Minas Gerais, Dimas Messias de Carvalho, apresentará a "Nova Lei da Guarda Compartilhada e o Direito Fundamental à Convivência Familiar".

IBDFAM

O IBDFAM atua na área técnico-acadêmica com trabalhos voltados para a reciclagem e atualização dos profissionais do Direito de Família, por meio de publicações (Revista IBDFAM - Família e Sucessões, Revista informativa IBDFAM, IBDF@M e Portal), além de congressos e seminários realizados em todas as regiões do país.

No Maranhão, o instituto tem como presidente a servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) Bruna Barbieri, e como vice-presidente o desembargador Lourival Serejo.

Vara da Infância participa de seminário antidrogas

IMPERATRIZ - O titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, Delvan Tavres, ministra nesse sábado (29), às 8h30, na Associação Médica de Imperatriz (Centro), a palestra "A drogadição no contexto da contemporaneidade identificando e ajudando o usuário".

A palestra integra a programação do 1º Seminário de Prevenção e Combate às Drogas. Mesas redondas sobre o tema também fazem parte da programação.

Para chamar a atenção da população para a problemática das drogas a ser abordada pelo seminário, o evento promove nessa sexta-feira (28), pela manhã, caminhada com saída da Praça Brasil, onde a concentração tem início às 8h, e chegada na Praça de Fátima. A abertura solene acontece às 19h, na Associação Médica.

A participação da Vara da Infância no evento se justifica. Segundo o titular da unidade, 90% dos atendidos pela Vara tem algum envolvimento - direto ou indireto - com drogas.

Nas palavras de Delvan Tavares, quase todos os que cometem atos infracionais são usuários de alguma droga. O mesmo acontece com os que necessitam de medidas de proteção, explica o juiz. Segundo ele, quase todos têm algum contato com drogas. No caso de crianças vítimas de violência (física ou sexual) que chegam até a Vara essas geralmente vêm de um ambiente de drogas, com pais são usuários ou traficantes, afirma o magistrado.

Arte e Cidadania na Escola

Ainda sobre o tema, a Vara da Infância promove nessa sexta-feira (28), a partir das 16h, na Escola Domingos Moraes, no Recanto Universitário (Imperatriz), a primeira edição de 2015 do projeto Arte e Cidadania nas Escolas, de autoria da Vara.

Na ocasião, integrantes da Vara irão distribuir para os alunos presentes a Cartilha sobre o tema drogas editada pela Vara da Infância. Segundo o juiz da unidade, Comissários de Infância apresentarão aos estudantes uma exposição de substâncias semelhantes a drogas como maconha, crack e outras.

TJMA julga constitucional lei que estruturou Conselho de Saúde de São Luís

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou pedido do Ministério Público Estadual (MPMA) e julgou constitucional o artigo 3º da Lei Municipal 3.267/93, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde de São Luís, conferindo a presidência do órgão ao secretário municipal de Saúde. Compete ao órgão acompanhar, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

O MPMA, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, pediu a anulação do dispositivo, alegando que afrontaria preceitos constitucionais estaduais e federais – como cidadania, democracia e os princípios de eficiência, transparência e probidade – ao prever o secretário de saúde como presidente nato do Conselho. Segundo o MP, a norma violaria ainda a participação paritária do poder público e da comunidade, a igualdade de votos e do direito de concorrerem à presidência do conselho.

O município defendeu-se argumentando que editou a lei exercendo sua competência prevista na Constituição, que é de meramente suplementar aquilo que a legislação estadual e federal dispõem sobre a matéria, como o modelo do Conselho Nacional de Saúde, que é presidido pelo Ministro da Saúde.

O relator, desembargador Raimundo Barros, não verificou inconstitucionalidade no dispositivo, uma vez que a Constituição Federal conferiu autonomia política ao município para definir a composição do Conselho, de forma que o fato de ser presidido pelo secretário de saúde não fere a composição paritária entre poder público e comunidade, pois é composto também por outros membros – vice-presidente e membros da comunidade, além das comissões de associações, que reforçam a participação de cidadãos.

“A Constituição Estadual conferiu autonomia política aos municípios, consistente na capacidade de auto-organização e, sobretudo, pela possibilidade de legislar, isto é, editar leis com fundamento em competências próprias”, observou o relator.

(Ação: 569102014).

Fonte: TJMA

TJMA julga constitucional lei que estruturou Conselho de Saúde de São Luís

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou pedido do Ministério Público Estadual (MPMA) e julgou constitucional o artigo 3º da Lei Municipal 3.267/93, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde de São Luís, conferindo a presidência do órgão ao secretário municipal de Saúde. Compete ao órgão acompanhar, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

O MPMA, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, pediu a anulação do dispositivo, alegando que afrontaria preceitos constitucionais estaduais e federais – como cidadania, democracia e os princípios de eficiência, transparência e probidade – ao prever o secretário de saúde como presidente nato do Conselho. Segundo o MP, a norma violaria ainda a participação paritária do poder público e da comunidade, a igualdade de votos e do direito de concorrerem à presidência do conselho.

O município defendeu-se argumentando que editou a lei exercendo sua competência prevista na Constituição, que é de meramente suplementar aquilo que a legislação estadual e federal dispõem sobre a matéria, como o modelo do Conselho Nacional de Saúde, que é presidido pelo Ministro da Saúde.

O relator, desembargador Raimundo Barros, não verificou inconstitucionalidade no dispositivo, uma vez que a Constituição Federal conferiu autonomia política ao município para definir a composição do Conselho, de forma que o fato de ser presidido pelo secretário de saúde não fere a composição paritária entre poder público e comunidade, pois é composto também por outros membros – vice-presidente e membros da comunidade, além das comissões de associações, que reforçam a participação de cidadãos.

“A Constituição Estadual conferiu autonomia política aos municípios, consistente na capacidade de auto-organização e, sobretudo, pela possibilidade de legislar, isto é, editar leis com fundamento em competências próprias”, observou o relator.

(Ação: 569102014).

Fonte: TJMA

Justiça determina que vice-prefeita assumira gestão de Bom Jardim

Após uma semana foragida da Polícia Federal, prefeita da cidade de Bom Jardim, Lidiane Leite (sem partido), ainda não se entregou. A vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB) assume prefeitura por determinação dada pelo juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Bom Jardim (MA), que concedeu nesta quinta-feira, mandado de segurança determinando que a vice, assumira imediatamente a prefeitura da cidade. A decisão da justiça visa a "proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a comunidade de Bom Jardim". A determinação vale "enquanto perdurar o impedimento da prefeita", observa o magistrado.

leia também BOM JARDIM Ministério Público pede afastamento e bloqueio de bens de Lidiane Leite CASO LIDIANE Prefeita de Bom Jardim pode se apresentar hoje à Polícia Federal, diz advogado CASO LIDIANE LEITE Presidente da Câmara de Bom Jardim revela que se sente ameaçado BOM JARDIM Prefeita se apresentará a polícia ainda nesta semana, garante advogado LIDIANE LEITE Prefeita de Bom Jardim está sem partido político INTIMIDAÇÃO Reportagem é ameaçada durante apuração em Bom Jardim IMPASSE Bom Jardim em protesto e prefeita aguarda apreciação de habeas corpus

100 ações penais foram ajuizadas contra prefeitos em três anos

Redação Aqui-MAO

IMPARCIAL

Comercial

Classificados

Atendimento ao assinante

Ministério Público do Maranhão atingiu, nos últimos três anos, a marca de 100 ações penais propostas contra prefeitos maranhenses, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. A informação é da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça. As ações correm na segunda instância do Judiciário estadual porque os prefeitos têm prerrogativa de foro, quando se trata de crimes. Além disso, os prefeitos também estão sujeitos a responder, no âmbito das comarcas do interior e da capital, a ações de improbidade administrativa, que são propostas pelos promotores de justiça perante o juiz de primeiro grau, e podem acarretar a perda do cargo, pagamento de multas e reparação do dano, além da inelegibilidade. Recentemente, decisões proferidas em ações civis públicas resultaram no afastamento de prefeitos de seus cargos. Entre os exemplos mais emblemáticos, estão os processos que envolvem os prefeitos de Pedreiras, Totonho Chicote, e Anajatuba, Helder Aragão. Em ambos os casos, os gestores foram afastados a pedido do Ministério Público, pelo juiz. Entretanto, posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou o retorno dos dois a seus cargos. Eles também foram denunciados no próprio Tribunal, pela prática de infrações penais. Diante das recentes decisões do TJ, o Ministério Público irá recorrer, novamente, visando ao afastamento dos prefeitos. PEDREIRASO prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, foi afastado do cargo, no dia 24 de julho. O Ministério Público sustenta que houve irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Pedreiras, no ano de 2013. As investigações do MPMA identificaram que a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação ou pagando valores superfaturados. ANAJATUBA Já o prefeito Helder Aragão teve seu afastamento determinado pela Justiça por enriquecimento ilícito, decorrente de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais. O Ministério Público argumenta que Aragão integra organização criminosa, composta por outras 26 pessoas, com atuação no Município de Anajatuba e em outras cidades. De acordo com as investigações, do esquema criminoso participavam empresários, "sócios-laranjas" e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba. BOM JARDIM Atualmente, com prisão preventiva decretada, a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, eleita em 2012, já foi alvo de quatro ações civis públicas por improbidade administrativa. Uma delas resultou no afastamento da gestora, em dezembro de 2014, devido ao descumprimento de ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar, motivadas pelas ações ajuizadas pelo Ministério Público. Outra Ação Civil da Promotoria de Justiça de Bom Jardim foi motivada pela redução injustificada dos vencimentos dos professores da rede municipal no mês de outubro de 2014. Em julho deste ano, em parceria com a Superintendência Estadual de Investigações Criminais, o Ministério Público realizou uma operação de busca e apreensão na sede da Prefeitura de Bom Jardim e na casa da prefeita, Lidiane Leite da Silva. O objetivo da operação foi apreender documentos que pudessem comprovar fraudes em licitações, contratos de sublocação e a atuação de empresas fantasmas nos processos licitatórios do ano de 2014.

Realizadas ações da XVI Semana do Encarcerado na UPR de Coroatá

Um café da manhã aos presos e a apresentação do Vocal Renovar marcaram a abertura oficial da XVI Semana do Encarcerado na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Coroatá. Na ocasião, houve ainda um momento de reflexão bíblica e oração. O evento é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap). Representando o secretário Murilo Andrade de Oliveira, o secretário adjunto de Atendimento e Humanização Penitenciária (SAAHP), José Ribamar Cardoso Lima, iniciou os trabalhos falando sobre os direitos dos presos previstos na Lei de Execuções Penais (LEP).

"O Governo do Estado tem aplicado de forma integral, em todos os presídios do Maranhão, as assistências previstas na LEP, tais como à saúde, jurídica, tendo a consciência que é um direito que lhes é garantido", afirmou. O diretor da UPR de Coroatá, Ederson da Silveira Costa, destacou os trabalhos que são feitos ali no intuito de garantir a disciplina e ressocialização dos apenados. "O Governo do Estado, por meio da Sejap, tem dado apoio para que hoje a unidade de Coroatá possa desenvolver as oficinas de ressocialização e também o fortalecimento da segurança através de capacitação contínua dos agentes", frisou.

A Juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Josane Araújo Farias Braga, destacou a importância da integração entre as instituições para fomentar as ações de reintegração de homens privados de liberdade à sociedade. "O trabalho conjunto entre o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria, com a Sejap, é essencial para que ocorram ações muito mais eficazes de ressocialização", reforçou magistrada. O evento decorrer do evento, dez detentos da UPR de Coroatá que compõem o Vocal Renovar, fizeram uma apresentação.

Cantando músicas evangélicas, os internos eram conduzidos ao som do violão tocado por outro apenado, Flávio Rafael, de 30 anos. "Queremos mostrar um pouco do que sabemos, e hoje nós temos a oportunidade de provar para as pessoas que existem muitas pessoas talentosas nos presídios e que têm direito a uma segunda chance", contou o interno. A programação da XVI Semana do Encarcerado no estabelecimento prisional de Coroatá segue com palestras de conscientização sobre os danos causados pelas drogas, humanização nas prisões e direitos e deveres do homem privado de liberdade.

Atendimentos de saúde, assistência jurídica, visitas extras com exibição de cinemateca para os filhos dos apenados também fazem parte da programação do evento. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) de Coroatá também promoveu a abertura da XVI Semana do Encarcerado. Na oportunidade o secretário adjunto, José Ribamar Cardoso Lima, reiterou o compromisso do Governo do Estado com as associações. "Uma das metas do governador Flávio Dino é fortalecer e ampliar as Apac's no estado. Até o fim do ano, a previsão é que tenhamos convênio com pelo menos 10 Apac's", concluiu ele.

100 ações penais foram ajuizadas contra prefeitos em três anos

100 ações penais foram ajuizadas contra prefeitos em três anos

Ministério Público do Maranhão atingiu, nos últimos três anos, a marca de 100 ações penais propostas contra prefeitos maranhenses, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. A informação é da Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

As ações correm na segunda instância do Judiciário estadual porque os prefeitos têm prerrogativa de foro, quando se trata de crimes.

Além disso, os prefeitos também estão sujeitos a responder, no âmbito das comarcas do interior e da capital, a ações de improbidade administrativa, que são propostas pelos promotores de justiça perante o juiz de primeiro grau, e podem acarretar a perda do cargo, pagamento de multas e reparação do dano, além da inelegibilidade.

Recentemente, decisões proferidas em ações civis públicas resultaram no afastamento de prefeitos de seus cargos.

Entre os exemplos mais emblemáticos, estão os processos que envolvem os prefeitos de Pedreiras, Totonho Chicote, e Anajatuba, Helder Aragão. Em ambos os casos, os gestores foram afastados a pedido do Ministério Público, pelo juiz.

Entretanto, posteriormente, o Tribunal de Justiça determinou o retorno dos dois a seus cargos. Eles também foram denunciados no próprio Tribunal, pela prática de infrações penais.

Diante das recentes decisões do TJ, o Ministério Público irá recorrer, novamente, visando ao afastamento dos prefeitos.

PEDREIRAS

O prefeito de Pedreiras, Totonho Chicote, foi afastado do cargo, no dia 24 de julho. O Ministério Público sustenta que houve irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Pedreiras, no ano de 2013.

As investigações do MPMA identificaram que a Prefeitura de Pedreiras realizou compras de forma irregular, sem licitação ou pagando valores superfaturados.

ANAJATUBA

Já o prefeito Helder Aragão teve seu afastamento determinado pela Justiça por enriquecimento ilícito, decorrente de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais. O Ministério Público argumenta que Aragão integra organização criminosa, composta por outras 26 pessoas, com atuação no Município de Anajatuba e em outras cidades.

De acordo com as investigações, do esquema criminoso participavam empresários, "sócios-laranjas" e

operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

BOM JARDIM

Atualmente, com prisão preventiva decretada, a prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, eleita em 2012, já foi alvo de quatro ações civis públicas por improbidade administrativa. Uma delas resultou no afastamento da gestora, em dezembro de 2014, devido ao descumprimento de ordens judiciais relativas à regularização das aulas na educação infantil e fundamental, fornecimento de merenda e transporte escolar, motivadas pelas ações ajuizadas pelo Ministério Público.

Outra Ação Civil da Promotoria de Justiça de Bom Jardim foi motivada pela redução injustificada dos vencimentos dos professores da rede municipal no mês de outubro de 2014.

Em julho deste ano, em parceria com a Superintendência Estadual de Investigações Criminais, o Ministério Público realizou uma operação de busca e apreensão na sede da Prefeitura de Bom Jardim e na casa da prefeita, Lidiane Leite da Silva.

O objetivo da operação foi apreender documentos que pudessem comprovar fraudes em licitações, contratos de sublocação e a atuação de empresas fantasmas nos processos licitatórios do ano de 2014.

Programa garante a emissão de documentos para apenados no Maranhão

27/08/2015 - 15h09 Compartilhar no Facebook Tweetar no Twitter Programa garante a emissão de documentos para apenados no Maranhão. Crédito: Divulgação/TJMA

A Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA) concluiu a expedição de 27 documentos de identificação para apenados e egressos do sistema prisional, nos presídios de Paço do Lumiar e São Luís III. A ação, realizada nos dias 12 e 13 de agosto, é garantida por meio de parceria com as secretarias de Segurança Pública (SSP), Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), Criança e Assistência Social do município, a Receita Federal e o Serviço Militar. A iniciativa permite a inscrição dos detentos no programa de reinserção social Começar de Novo, desenvolvido pelo Judiciário.

“A documentação é necessária para organizar os cadastros e as informações sobre os detentos, além de inseri-los em programas sociais que visem a sua reinserção na sociedade por meio da educação e do trabalho”, explica a chefe da Divisão do Programa Começar de Novo, Ana Lúcia Ramos.

As semanas de documentação são organizadas na Penitenciária de Pedrinhas, Centros de Detenção Provisória (CDP), Centrais de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), Presídios São Luís I e II (PSL), Casas de Detenção (Cadet) e outras unidades prisionais de Timon, Caxias, Imperatriz, Açailândia, Pedreiras e Chapadinha. Os encaminhamentos são feitos pelas Varas de Execução Penal (VEPs), Sejap ou através do cadastro do Começar de Novo, onde são identificadas as demandas dos apenados.

Em 2014, cerca de 1,4 mil documentos foram emitidos. Em 2012, foram 485. Já no ano de 2013, 450 reeducandos foram beneficiados com a viabilização de mais de 1,5 mil RGs, CPFs, carteiras profissionais e títulos de reservista por meio do convênio celebrado entre o TJMA e a Sejap.

Cidadania - Lançado em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Programa Começar de Novo é executado nos estados sob a coordenação dos Tribunais de Justiça. Tem como objetivo sensibilizar órgãos públicos e a sociedade civil para abertura de postos de trabalho e cursos de qualificação profissional para presos e egressos do sistema carcerário, na perspectiva de promover a cidadania e diminuir a reincidência criminal.

Vice-prefeita de Bom Jardim-MA vai à Justiça para assumir cargo

A vice-prefeita de Bom Jardim (MA), Malrinete Gralhada (PMDB), solicitou nesta quarta-feira (26) um mandado de segurança no Fórum da cidade para assumir o comando do município, que ganhou destaque na última quinta-feira (20) após um escândalo de desvios de dinheiro público da educação investigado pela Polícia Federal (PF), com a fuga da prefeita Lidiane Leite da Silva (sem partido). Segundo ela, na cidade de 39 mil habitantes, a situação é de “abandono total”.

Eleita em 2012 pela coligação ‘A Esperança do Povo’, a vice-prefeita contou que não despacha da sede da prefeitura desde 2013, quando a prefeita Lidiane, de 25 anos, passou a proibir sua entrada. “Ela rompeu comigo e com muitas outras lideranças e a partir de então disse que não era mais para eu entrar lá. Não participei de nenhum dia dessa administração”, relata.

O momento é de apreensão também para os servidores do município. Alguns estão sem receber, como os da área da saúde, que, segundo Malrinete, estão há três meses sem salário. A própria vice está sem receber há dois meses. “O povo quer uma decisão. As crianças estão sem merenda, sem escola. As aulas são em bar, debaixo de árvore”, diz.

Aos 49 anos, Malrinete afirma estar preparada para conduzir o Executivo municipal. “Estou esperando uma decisão da Justiça, e estarei pronta e preparada para o que for necessário”, garante.

TJMA julga constitucional lei que estruturou Conselho de Saúde de São Luís

O desembargador Raimundo Barros (relator) não verificou inconstitucionalidade no dispositivo|

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão jurisdicional desta quarta-feira (26), rejeitou pedido do Ministério Público Estadual (MPMA) e julgou constitucional o artigo 3º da Lei Municipal 3.267/93, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde de São Luís, conferindo a presidência do órgão ao secretário municipal de Saúde. Compete ao órgão acompanhar, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

O MPMA, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, pediu a anulação do dispositivo, alegando que afrontaria preceitos constitucionais estaduais e federais - como cidadania, democracia e os princípios de eficiência, transparência e probidade - ao prever o secretário de saúde como presidente nato do Conselho. Segundo o MP, a norma violaria ainda a participação paritária do poder público e da comunidade, a igualdade de votos e do direito de concorrerem à presidência do conselho.

O município defendeu-se argumentando que editou a lei exercendo sua competência prevista na Constituição, que é de meramente suplementar aquilo que a legislação estadual e federal dispõem sobre a matéria, como o modelo do Conselho Nacional de Saúde, que é presidido pelo Ministro da Saúde.

O relator, desembargador Raimundo Barros, não verificou inconstitucionalidade no dispositivo, uma vez que a Constituição Federal conferiu autonomia política ao município para definir a composição do Conselho, de forma que o fato de ser presidido pelo secretário de saúde não fere a composição paritária entre poder público e comunidade, pois é composto também por outros membros - vice-presidente e membros da comunidade, além das comissões de associações, que reforçam a participação de cidadãos.

"A Constituição Estadual conferiu autonomia política aos municípios, consistente na capacidade de auto-organização e, sobretudo, pela possibilidade de legislar, isto é, editar leis com fundamento em competências próprias", observou o relator.

Parto de urgência é isento de carência em plano de saúde

A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital.

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo

A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica.

A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente.

A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida.

URGÊNCIA – O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Citou decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, porque abusivas, a pessoa física do contratante.

O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas.

Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.

Parto de urgência é isento de carência em plano de saúde

A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital.

m_27082015_0958

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo

A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica.

A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente.

A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida.

URGÊNCIA – O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Citou decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, porque abusivas, a pessoa física do contratante.

O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas.

Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.

Guarda compartilhada de filhos será tema de evento em São Luís, nesta sexta (28)

A guarda compartilhada de filhos e o direito à convivência familiar serão discutidos por especialistas, nesta sexta-feira (28), durante evento promovido pelo núcleo maranhense do Instituto Brasileiro de Direito da Família, no auditório Desembargador José Filgueiras, do Fórum de São Luís, a partir das 17h.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo e-mail ibdfam.ma@gmail.com, informando nome, telefone de contato e instituição acadêmica ou profissional a qual o interessado pertence. Conforme a disponibilidade de vagas, a inscrição também poderá ocorrer no dia do evento. Os participantes receberão certificado emitido pela UNDB, com carga horária de 3h/aula.

Direcionado a estudantes e profissionais da área de Direito, o evento será realizado com o apoio da Faculdade UNDB e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

A temática será discutida em três palestras. A primeira será sobre “A responsabilidade dos alimentos na guarda compartilhada”, com a promotora de Justiça da 20ª Promotoria Cível de São Luís e doutoranda em Direitos Humanos, Karla Adriana Holanda Farias Vieira.

No segundo momento, haverá apresentação do tema “Guarda compartilhada e sua relação com as leis de alienação parental e Maria da Penha”, pelo professor de Direito e diretor do IBDFAM/MA, Eduardo Alexandre Costa Corrêa.

No encerramento, o mestre em Direito Constitucional e promotor aposentado de Minas Gerais, Dimas Messias de Carvalho, apresentará a “Nova Lei da Guarda Compartilhada e o Direito Fundamental à Convivência Familiar”.

IBDFAM - O IBDFAM atua na área técnico-acadêmica com trabalhos voltados para a reciclagem e atualização dos profissionais do Direito de Família, por meio de publicações (Revista IBDFAM - Família e Sucessões, Revista informativa IBDFAM, IBDF@M e Portal), além de congressos e seminários realizados em todas as regiões do país.

No Maranhão, o instituto tem como presidente a servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) Bruna Barbieri, e como vice-presidente o desembargador Lourival Serejo.

Guarda compartilhada de filhos será tema de evento em São Luís, nesta sexta (28)

A guarda compartilhada de filhos e o direito à convivência familiar serão discutidos por especialistas, nesta sexta-feira (28), durante evento promovido pelo núcleo maranhense do Instituto Brasileiro de Direito da Família, no auditório Desembargador José Filgueiras, do Fórum de São Luís, a partir das 17h.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo e-mail ibdfam.ma@gmail.com, informando nome, telefone de contato e instituição acadêmica ou profissional a qual o interessado pertence. Conforme a disponibilidade de vagas, a inscrição também poderá ocorrer no dia do evento. Os participantes receberão certificado emitido pela UNDB, com carga horária de 3h/aula.

Direcionado a estudantes e profissionais da área de Direito, o evento será realizado com o apoio da Faculdade UNDB e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

A temática será discutida em três palestras. A primeira será sobre “A responsabilidade dos alimentos na guarda compartilhada”, com a promotora de Justiça da 20ª Promotoria Cível de São Luís e doutoranda em Direitos Humanos, Karla Adriana Holanda Farias Vieira.

No segundo momento, haverá apresentação do tema “Guarda compartilhada e sua relação com as leis de alienação parental e Maria da Penha”, pelo professor de Direito e diretor do IBDFAM/MA, Eduardo Alexandre Costa Corrêa.

No encerramento, o mestre em Direito Constitucional e promotor aposentado de Minas Gerais, Dimas Messias de Carvalho, apresentará a “Nova Lei da Guarda Compartilhada e o Direito Fundamental à Convivência Familiar”.

IBDFAM - O IBDFAM atua na área técnico-acadêmica com trabalhos voltados para a reciclagem e atualização dos profissionais do Direito de Família, por meio de publicações (Revista IBDFAM - Família e Sucessões, Revista informativa IBDFAM, IBDF@M e Portal), além de congressos e seminários realizados em todas as regiões do país.

No Maranhão, o instituto tem como presidente a servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) Bruna Barbieri, e como vice-presidente o desembargador Lourival Serejo.

TJ decide que parto de urgência é isento de carência em plano de saúde

A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital.

A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica.

A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente.

A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida.

URGÊNCIA – O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Citou decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, por que abusivas, a pessoa física do contratante.

O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas.

Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.

TJ decide que parto de urgência é isento de carência em plano de saúde

Desembargador Raimundo Barros, relator do processo

A Hapvida Assistência Médica foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a uma beneficiária que teve negado o pedido de autorização para realizar parto em situação de urgência no Hospital Guarás, em São Luís. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível da capital.

A autora da ação em primeira instância disse ser contratante do plano de saúde desde 26 de setembro de 2012. Alegou que, no dia 23 de maio de 2013, deu entrada no Hospital Guarás, depois de complicações no período de gestação, para ser submetida, em caráter de urgência, a parto cesariano, conforme solicitação médica.

A beneficiária disse que o plano de saúde negou a internação no hospital credenciado, sob a alegação de que se encontrava dentro do período de carência. Em razão da negativa, ela buscou atendimento no Hospital Materno Infantil, onde foi detectado que a gestação era de 35 semanas, comprovando-se que o bebê nasceu prematuramente.

A Justiça de 1º grau julgou procedente, em parte, o pedido da usuária e condenou o plano de saúde a pagar a indenização de R\$ 10 mil, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da sentença.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que a autora da ação omitiu o fato de que contratou o plano de saúde como conhecedora do seu estado de gravidez. Afirmou que houve redução da carência apenas para consultas e exames, mas não para parto. Reiterou que não estava obrigado contratualmente a realizar o custeio do parto, que ainda não tinha a carência cumprida.

URGÊNCIA – O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a sentença de primeira instância foi de acordo com o acervo de provas existente nos autos. Disse constar relatório médico, atestando a imprescindibilidade da internação e realização do parto cesariano, em caráter de urgência. Afirmou que o entendimento em julgamentos semelhantes é de que a cláusula que estabelece prazo de carência deve ser afastada nos casos de urgência. Citou decisões nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, o relator explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicado ao caso. Desta forma, Barros entendeu que são nulas as cláusulas que, nitidamente, ponham em situação de manifesta desvantagem, porque abusivas, a pessoa física do contratante.

O desembargador ainda acrescentou que, em casos de urgência e emergência, a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde prevê prazo máximo de carência de 24 horas.

Raimundo Barros disse que o dano moral ficou evidenciado a partir da negativa do apelante em autorizar o procedimento médico de que necessitava apelada, conforme entendimento do STJ. Considerou satisfatório o valor de R\$ 10 mil e votou de forma desfavorável ao recurso da Hapvida.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator.